



CONTRATO Nº 109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

O MUNICÍPIO DE MAGDA, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA: QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	SUPER SONIC DO BRASIL LTDA
C.N.P.J.:	07.877.529/0001-37
Endereço:	ALAMEDA INGLATERRA, 1150.
Bairro:	FREI MOACIR III
CEP:	17.900-000
Cidade - UF:	DRACENA-SP
Telefone:	(17) 3822-2560

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME	JOSÉ RENATO RODRIGUES DE FREITAS
RG	29.242.634-3 SSP/SP
CPF:	213.062.398-00
Estado Civil:	CASADO
Endereço:	RUA INÊS, 287
Bairro:	SÃO CRISTOVÃO
CEP:	17.900-000
Cidade UF:	DRACENA - SP
Telefone:	(18) 99809-8800

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com sujeição às disposições das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883, de 8 de junho de 1994 e legislação posterior, mediante as cláusulas e condições, a saber:

PRIMEIRA (DO OBJETO) – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL (C/PISCINA) EM PLÁSTICO RECICLADO PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

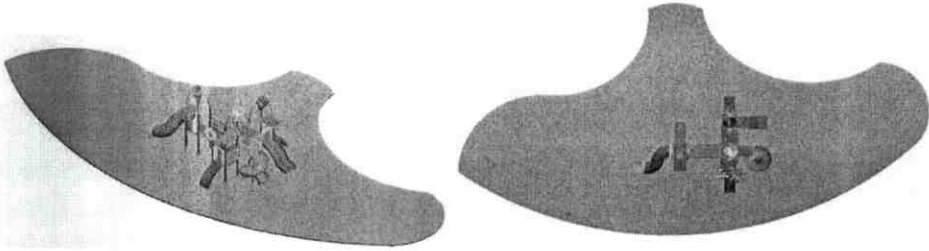
SUPER SONIC
DO BRASIL
LTDA:0787752
9000137

Assinado de forma
digital por SUPER SONIC
DO BRASIL
LTDA:07877529000137
Dados: 2022.08.22
13:57:53 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



Item	Descrição
01	Parque Infantil (Piscina)  03 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura lúdica aquática), contendo 3 baldes sustentados com estrutura de aço carbono galvanizado a fogo e pintado com tinta eletrostática colorido. 01 Patamar auxiliar, tipo MP, com 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento, 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2800 mm para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm com 1 acabamento topo de coluna 01 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 01 Patamar auxiliar entre torres 01 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 01 Escorregador duplo com dimensão de 2200mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 02 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 01 Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 01 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 02 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 01 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 02 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

SUPER SONIC Assinado de forma
DO BRASIL digital por SUPER
LTD:078775 SONIC DO BRASIL
29000137 ITDA:078775-9000137
Data: 2022.08.22 13:58:09 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/3A3B-B0C5-934C-A7E7> e informe o código 3A3B-B0C5-934C-A7E7





inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento
01 Flor decorativa com 8 folhas com diâmetro de 900mm cor colorido
APRESENTAR CERTIFICADO ABNT NBR 16071/2012

SEGUNDA (DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO)

a) O CONTRATANTE deverá entregar o objeto do presente contrato em conformidade como descritivo técnico, resultante do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, mediante a minuciosa conferência do item com as condições estabelecidas em edital;

b) A entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 30 (TRINTA) dias úteis, contados a partir da ciência da Ordem de Fornecimento.

c) Local de entrega: a ser definido na Ordem de Fornecimento.

Observação: **a entrega deverá ser formalizada por um responsável técnico devidamente credenciado pela empresa CONTRATADA.**

d) Fica o Senhor André Diogo Agostinho Colodino, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 380.474.928-37, como sendo o responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto da presente licitação.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor total deste contrato é de **R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)**, considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica permitido o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos do Art. 65, II "d" da Lei N. 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

QUARTA (DA DESPESA) - A despesa prevista no orçamento para o exercício de 2022, se dará conforme a classificação abaixo:

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

SUPER SONIC Assinado de forma digital por SUPER
DO BRASIL SONIC DO BRASIL
LTDA:078775137
29000137 Dados: 2022.08.22 13:58:21 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/3A3B-B0C5-934C-A7E7> e informe o código 3A3B-B0C5-934C-A7E7





UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA DE EMPENHO
02.08.01	15.452.0012.1098.0000	4.4.90.52.10	300	4423
02.08.01	15.452.0012.2060.0000	4.4.90.52.10	212	4424

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento do objeto contratado será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação de nota fiscal junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Magda, em transferência bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Boleto Bancário.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022 a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os itens dentro das condições e dos padrões de qualidade exigidos neste edital pela legislação vigente.
- b) Obedecer aos prazos estipulados, características solicitadas de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE) - São obrigações do Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e demais informações/solicitações para o cumprimento desse contrato.
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

– Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- b.1) De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b.2) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;
- b.3) Entregues acondicionados, em embalagens lacradas e identificáveis.

NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de MAGDA/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e, em especial:

9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

SUPER SONIC DO BRASIL
LTDA:07877529000137
Assinado de forma digital por SUPER SONIC DO BRASIL
Dados: 2022.08.22 13:58:34 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/3A3B-B0C5-934C-A7E7> e informe o código 3A3B-B0C5-934C-A7E7





9.1.2 – Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entregue objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção prevista neste edital;

9.1.3 – Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e as sanções previstas neste edital.

9.1.4 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o Contrato;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

9.2. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

9.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51

SUPER SONIC Assinado de forma
DO BRASIL digital por SUPER
SONIC DO BRASIL
LTDA:07877529000137
29000137 Data: 2022.08.22
13:58:46 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/3A3B-B0C5-934C-A7E7> e informe o código 3A3B-B0C5-934C-A7E7





Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto e entrega dos itens.

DÉCIMA QUARTA (FISCAL DO CONTRATO) - Fica nomeado como Fiscal do presente contrato o Senhor André Diogo Agostinho Colodino, Cargo: Engenheiro Civil, CPF: 380.474.928-37.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Nhandeara/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MAGDA-SP, 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

SUPER SONIC DO
BRASIL
LTDA:07877529000
137

Assinado de forma digital
por SUPER SONIC DO BRASIL
LTDA:07877529000137
Dados: 2022.08.22 13:59:00
-03'00'

SUPER SONIC DO BRASIL LTDA
CONTRATADA
JOSÉ RENATO RODRIGUES DE FREITAS
Sócio-Proprietário

Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini
Aux. de serviços especializados
RG: 330.334.584-6

Testemunha

Nome: Victor Nossa de Souza Ribeiro
Pregoeiro
RG: 44.788.424-4

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

FICA DESIGNADO COMO GESTOR E FISCAL DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	ANDRÉ DIOGO AGOSTINHO COLODINO
CPF	380.474.928-37
CARGO/FUNÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL
E-MAIL	agostinhoengcivil@outlook.com

Magda, 12 de agosto de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal


ANDRÉ DIOGO AGOSTINHO COLODINO
Fiscal e Gestor do Contrato

SUPER SONIC Assinado de forma
DO BRASIL digital por SUPER
LTDA:078775 SONIC DO BRASIL
29000137 LTDA:07877529000137
Dados: 2022.08.22
13:59:16 -03'00'

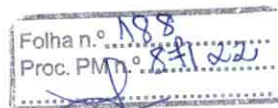
Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/3A3B-B0C5-934C-A7E7> e informe o código 3A3B-B0C5-934C-A7E7





MUNICÍPIO DE
MAGDA



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADA: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA

CONTRATO Nº109/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL (C/PISCINA) EM PLÁSTICO RECICLADO PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento desua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistemade Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regrasdo Código de ProcessoCivil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequentepublicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais eregimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 12 de agosto de 2022.

SUPER SONIC
DO BRASIL
LTDA:078775
29000137

Assinado de forma
digital por SUPER
SONIC DO BRASIL
LTDA:078775290001
37
Dados: 2022.08.22
13:59:28 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/3A3B-B0C5-934C-A7E7> e informe o código 3A3B-B0C5-934C-A7E7





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 189
Proc. PM n.º 87122

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSÉ RENATO RODRIGUES DE FREITAS
Cargo: SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 213.062.398-00
Assinatura: _____

SUPER SONIC DO
BRASIL
LTDA: 078775290
00137
Assinado de forma digital
por SUPER SONIC DO
BRASIL
LTDA: 07877529000137
Data: 2022.08.22 13:59:43
+03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Alexandre Paiva Batello Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____
E-mail: Alexandre.batello@magda.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO

Nome: André Diogo Agostinho Colodino
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 380.474.928-37
Assinatura: _____

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/3A3B-B0C5-934C-A7E7> e informe o código 3A3B-B0C5-934C-A7E7





MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 190
Proc. PM n.º 84122

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



Victor Nossa de Souza Ribeiro

SUPER SONIC
DO BRASIL
LTDA:078775
29000137

Assinado de forma
digital por SUPER
SONIC DO BRASIL
LTDA:07877529000137
Dados: 2022.08.22
13:59:56 -03'00'

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/3A3B-B0C5-934C-A7E7> e informe o código 3A3B-B0C5-934C-A7E7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Folha n.º 191
Proc. PM n.º 831.22



Código para verificação: 3A3B-B0C5-934C-A7E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 19/08/2022 08:54:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/3A3B-B0C5-934C-A7E7>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º 192
Proc. PM nº 87122

Eu, **Alexandre Paiva Batello**, CPF 276.728.568-04, atesto que na data de 12/02/2021 às 10:07:52 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail Institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76

